

SECIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E
ASSUNTOS METROPOLITANOS

1

CÂMARA SUPERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO e CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE GOIÁS – PRESIDÊNCIA

Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2018 da Câmara de
Compensação Ambiental e Câmara Superior de Unidade de
Conservação do Estado de Goiás.

001 Aos 20 dias do mês de Agosto de 2018 na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos
002 Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, sede Leste
003 Universitário – 11ª Avenida, n. 1.272, inicia-se a reunião da Câmara Superior de
004 Unidades de Conservação e da Câmara de Compensação Ambiental do Estado de
005 Goiás. A convocação da reunião se deu por meio de Memorando n.º 155/2018-
006 SPAUC na data de 14 de Agosto de 2018. Estavam presentes na reunião os membros:
007 Sr. Luciano Henrique de Moura – membro titular, Sr. Erlon Maikel Gouvêa membro
008 titular, Paulo Humberto Guimarães Araújo – Membro Titular, Gustavo Henrique
009 Soares – Membro Titular, Ialdo Oraque de Queiroz – Membro Suplente. A primeira
010 chamada se deu às 14:30min, a reunião iniciou-se em segunda chamada às 14:54min.
011 Sr. Luciano Henrique, iniciou a reunião apresentando a pauta da reunião onde será
012 deliberados os processos n° 16376/2013 – TROPICAL BIOENERGIA S/A no valor
013 de R\$ 713.970,00 (Setecentos e treze mil, novecentos e setenta reais) e Processo n°
014 16816/2014 – CIA THERMAS DO RIO QUENTE, com medidas mitigadores no
015 valor de R\$ 207.632,67 (Duzentos e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais, sessenta
016 e sete centavos) e medidas Compensatórias - PESCAN no valor de r\$ 308.854,82
017 (Trezentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e dois centavos) e
018 Tribuna Livre. Após apresentação passou a palavra para o relator dos processos Sr.
019 Erlon, o qual apresentou o relatório referente ao processo n° 16376/2013 TROPICAL
020 BIOENERGIA S/A no valor de R\$ 713.970,00 (Setecentos e treze mil, novecentos e
021 setenta reais) conforme lei Federal n° 9985 e Lei Estadual n° 14241 alterado pela Lei
022 n° 19955/2017, referente processo de licenciamento n° 9009/2012, valor resultante do
023 calculo da formula da lei n° 14241 no valor de R\$ 713.970,00 (Setecentos e treze mil,
024 novecentos e setenta reais) a sugestão e para aquisição de Bens e serviços nas
025 Unidades da Bacia do Paranaíba. Foi questionado pelo Sr. Paulo Humberto o
026 seguimento de atuação da Empresa e questionou ainda sobre a maneira que se obteve
027 o valor e quem assinará o Termo, entendendo que o controlador da empresa
028 subsidiária deverá se comprometer com as declarações de valores apresentados. Sr.
029 Erlon informou que a Empresa entrou com mandado de segurança questionando os
030 valores cobrados, diante da situação houve uma reunião na advocacia setorial com
031 representantes da empresa e com a procuradora-chefe e o procurador Rodrigo
032 Eugênio, e será cobrado de acordo a forma de transição prevista na Lei 19.955/2017 e
033 Lei 20.065/2018. Sr. Luciano, informou que todos os processos serão remetidos a
034 Advocacia Setorial para análise. Sr. Erlon, como relator votou favorável com a
035 aplicação dos recursos para Bens e Serviços em aplicação direta. Colocado em
036 votação foi aprovado por unanimidade. Segundo processo 16816/2014 – CIA
037 THERMAS DO RIO QUENTE, com medidas mitigadores no valor de R\$ 207.632,67
038 (Duzentos e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais, sessenta e sete centavos), e
039 medidas Compensatórias - PESCAN no valor de r\$ 308.854,82 (Trezentos e oito mil,
040 oitocentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e dois centavos) Foi sugerido pela

Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Centro
Fone: (62) 3201-5150 – Fax: (62)3201-5178
CEP: 74.015-908 - Goiânia - Go

11ª Avenida nº 1272 – Setor Leste Universitário
Fone: (62) 3265-1300 – Fax: (62) 3201.6971
CEP: 74.605-060 - Goiânia – Go